DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.885 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dá denominação à Próprio Municipal".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a ser denominada: **Centro Educacional Multidisciplinar Maria Doreto Becelli,** as salas destinadas ao atendimento multidisciplinar anexo a Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Antônio Calestini, nº 360, centro, Município de Murutinga do Sul/SP.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

.

Murutinga do Sul.SP, aos 28 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.885/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.886 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dá denominação à Próprio Municipal".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a ser denominada: **Secretaria Municipal de Educação Professora Fatima Maraisa Monteiro,** as salas especialmente destinadas a servir os trabalhos administrativos da secretaria, localizado à Rua Antônio Calestini, nº 360, centro, Município de Murutinga do Sul/SP.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 28 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Lei 1.886/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 051 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Aline Garcia Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 e 17/03/2023;*
Aline Garcia Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/03/2023;*
Barbara Ap. Torezan Rufino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*20/03/2023;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2023;*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22 a 24/03/2023;*
Edna Marta Celestrino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2023;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*20 e 21/03/2023;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2023;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 17/03/2023;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 24/03/2023;*
Gerson Gilioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
Gerson Roberto Doreto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 27/03/2023;*
Lais Regina Berto Domingos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21 e 22/03/2023;*
Luiz Antonio Vieira de Brito	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/03/2023;*
Marta Regina Bezerra dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/03/2023;*
Nilson Xavier de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/03/2023;*
Vania Regina B. de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 e 22/03/2023;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/03/2023;*
Vera Lucia Turci	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*24/03/2023;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 27 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 052 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Altino Sebastião de Araújo, Zelador de Cemitério, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Municipal, estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2015 a 15/02/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 08/04/2016 a 11/11/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Fabiana Cristina Caetano, Fisioterapeuta, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo, estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2015 a 20/06/2020, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, Escriturária, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Sueli Aparecida de Souza Guimaraes de Mello, Professor de Educação Básica PEB-1, estatutário, concursado, referente ao período de 21/05/2016 a 24/12/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 052/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul- SP, aos 28 de março de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 052/2023.....2